

Miraldina Maria Sanches Ximenes Duarte 3,70 valores;
 Mónica Alexandra Costa Marques 6,70 valores;
 Nuno Gonçalo Trindade Magessi 2,50 valores;
 Paula Cristina Prata Ramos Pereira * 4,75 valores;
 Ricardo Miguel Barros dos Santos 6,60 valores;
 Rute Isabel Cardoso Lucas 1,20 valores;
 Rute Vitória Palmeiro de Brito 2,50 valores;
 Sandra Maria Fernandes Alcarva de Oliveira Jacinto # 5,95 valores;
 Sandra Maria Fortunato Viola 2,80 valores;
 Sara Maria Martins do Nascimento 4,60 valores;
 Silvandina de Jesus Maurício Cordeiro 4,13 valores;
 Sílvia de Jesus Lavado Cruz 4,40 valores;
 Sónia Cristina da Cruz P. Pinheiro de Carvalho 2,10 valores;
 Sónia Isabel Cristiano Piteira 7,40 valores;
 Sónia Isabel Gafanis Lopes 2,60 valores;
 Sónia Raquel Nogueira Félix 4,50 valores;
 Susana Cristina Marques Gonçalves * 1,20 valores;
 Susana Isabel dos Santos Silva Barroso 3,10 valores;
 Teresinha Jesus Faleiro dos Santos Soares * 4,40 valores;
 Tiago Pedro Leitão Redondo 3,40 valores;
 Toni Afonso Ferreira 3,00 valores;
 Vanessa Isabel Pereira Ferreira 5,10 valores;
 Vasco Dinis Nobre de Almeida 4,50 valores;

Na prova de conhecimentos ficaram excluídos os seguintes candidatos por falta de comparência:

Ana Carina Antunes Valério
 Elisabete José Faria Falcão
 Luís Miguel Galguinto Conceição Carvalho
 Madalena de Abreu Pereira
 Maria de Fátima Costa Guerreiro Rodrigues Mineiro
 Maria Nazaré Santos Ramos Catana
 Marina Andreia da Cunha Moreira Pinto Teixeira
 Micaela Filipa Oliveira Anastácio
 Nuno Miguel Marques da Silva *
 Ricardo Jorge Conceição Rodrigues
 Ricardo Jorge Pereira Soares Gonçalves Silva
 Sofia Isabel Sousa Couraça

Na avaliação curricular ficou excluída a seguinte candidata por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores:

Sandra Marisa B. D'água M. Luís de Almeida Saraiva * 8,605 valores;

Na entrevista de avaliação de competências ficou excluída a seguinte candidata por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores:

Cláudia Alexandra Cid Ladeiras da Silva * 8 valores;

Na avaliação psicológica ficaram excluídos os seguintes candidatos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores:

Cristina Maria de Sousa Pinho Antunes 8 valores;
 Ivone Maria Gonçalves Freitas 8 valores;
 Vânia Maria Correia Seromenho Raminhos 8 valores;

Na entrevista profissional de selecção ficaram excluídos os seguintes candidatos por obterem classificação inferior a 9,5 valores:

António Paulo Felizardo Mesquita 9 valores;
 Natália Jennifer Watts Soares * 9 valores;

* Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

8 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

305023728

Declaração de rectificação n.º 1293/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13900/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2011, se procede à seguinte rectificação.

Assim, onde se lê «Natália Oliveira Monteiro» deve ler-se «Natalina Oliveira Monteiro».

5 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

305023785

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 16350/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Desporto)

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que por deliberação favorável do órgão executivo, datada de 13 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, mediante recrutamento excepcional, com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/4 e 55-A/2010, de 31/12; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Planeamento, elaboração, organização e controle de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

4 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência de 1200,48 € euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

5 — Local de Trabalho — Área do Município de Terras de Bouro.

6 — São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

6.2.1 — Nível habilitacional: Licenciatura em Desporto e ou Educação Física.

7 — Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á ao recrutamento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no sector de actividade a que se destinam os recrutamentos e a evolução global dos recursos humanos do Município em que os serviços se integram, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de Julho de 2011.